

Lei nº 577

A Câmara Municipal de Laguardia, Estado do Paraná, Decretou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal aprovado pela Lei nº 566, de 15 de dezembro de 1969, um Crédito Suplementar no valor de cr\$ 3.141,40 (Três mil, cento e quarenta e um cruzeiros e quarenta centavos), assim distribuído:-

0 - 3	<u>Gabinete do Prefeito</u>	
3.0.0.0.	Despesas Correntes	
3.1.0.0.	Despesas de Custeio	
3.1.3.0.	Despesas de Terceiros	
02	Letras, Telegramas e Telefones	202,27
04	Publicações	317,50
16	Outros Serviços de Terceiros	116,67
3.1.4.0.	Encargos Diversos	
01	Despesas imediatas de pronto pagamento	95,75
04	Festividades, Recepções e homenagem, hospedagens	18,00
0 - 3	<u>Secretaria</u>	
3.0.0.0.	Despesas Correntes	
3.1.0.0.	Despesas de Custeio	
3.1.2.0.	Material de Consumo	
01	Material de Expediente	161,02
0 - 9	<u>Serviço Eleitoral</u>	
3.0.0.0.	Despesas Correntes	
3.2.0.0.	Transferências Correntes	
3.2.9.0.	Diversas Transferências Correntes	
3.2.93.	Outridades Estaduais	
T.R.E.	Pessoal - Desp. Variáveis	30,50
- 4 - 0	<u>Viacao Transportes e Comunicações</u>	

4-2 -	S. R. M.	
3.0.0.0 -	Despesas Correntes	
3.1.0.0 -	Despesas de Custeio	
3.1.4.0 -	Encargos Diversos	
	08 - Eventuais	60,00
4-5 -	S. M. T. C.	
3.0.0.0 -	Despesas Correntes	
3.1.0.0 -	Despesas de Custeio	
3.1.1.0 -	Locação	
3.1.1.1 -	Locação Civil	
02 -	Despesas variáveis com a Locação Civil	
	05 - Assistência mecânica	20,00
3.1.4.0 -	Encargos Diversos	
	01 - Despesas imediatas de pronto pagamento	62,40
3.2.0.0 -	Transferências Correntes	
3.2.3.0 -	Transferência de Assistência e Previdência Social	
3.2.3.3 -	Salário Família	110,80
	Garagem e Oficina	
3.0.0.0 -	Despesas Correntes	
3.1.0.0 -	Despesas de Custeio	
3.1.1.1 -	Locação Civil	
02 -	Despesas variáveis com a Locação Civil	
	02 - Diárias	72,30
3.1.2.0 -	Material de Consumo	
	04 - Matérias, primas e material p/ serviços diversos	23,15
	12 - Peças e Acessórios	134,12
3.1.3.0 -	Serviços de Terceiros	
	03 - Locação e conservação de Bens móveis	5,00
3.1.4.0 -	Encargos Diversos	

01. Despesas miúdas de pronto pagamento 13,00
 3.2.0.0. - Transferências Correntes
 3.2.3.0. - Transferências de Assistência e Previdência Social

3.2.3.3. - Salário Família 104,30

6-1. Cusino Primário

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. - Despesas de Custeio

3.1.3.0. - Serviços de Terceiros

07. Passagens de qualquer natureza 33,30

3.1.4.0. - Encargos Diversos

01. Despesas miúdas de pronto paga-
 - mento 6,50

0-9 - Serviços Urbanos ADM.

3.0.0.0. - Despesas Correntes

3.1.0.0. - Despesas de Custeio

3.1.2.0. - Material de Consumo

09. Combustíveis e Lubrificantes 643,94

9-2. Água e Esgotos

3.0.0.0. - Despesas Correntes

3.2.0.0. - Transferências Correntes

3.2.3.0. - Transferência de Assist. e Previd. Social 28,75

9.4. Iluminação Pública

3.0.0.0. - Despesas Correntes

3.1.0.0. - Despesas de Custeio

3.1.2.0. - Material de Consumo

04. matérias-primas e material p/
 serviços diversos 341,85

3.2.0.0. - Transferências Correntes

3.2.3.0. - Transferências de Assist. Previd. Social

3.2.3.3. - Salário Família 36,25

9-7 - Mercados, Feiras e Adaptadores
 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 3.1.2.0 - Material de Consumo
 09 - Combustíveis e Lubrificantes 65,20
 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
 03 - Consertos e Conservação de bens
 móveis e imóveis 7,00

3.2.00 - Transferências Correntes
 3.2.3.0 - Transferência de Assist. e Previd. Social
 3.2.3.3 - Salário Família 21,25
 9-8 Cemitérios

3.0.0.0 - Despesas Correntes
 3.2.0.0 - Transferências Correntes
 3.2.3.0 - Transferência de Assist. e Previd. Social 28,75
 Limpeza Pública

9-3
 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 3.2.0.0 - Transferências Correntes
 3.2.3.0 - Transferência de Assist. e Previd. Social 6500
 3.1.2.0 - Material de Consumo
 09 - Combustíveis e Lubrificantes 284,08

9-9 Fábrica de Tubos
 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 3.1.2.0 - Material de Consumo
 04 - Matérias-primas e material p/
 serviços diversos 25,25
 3.2.0.0 - Transferências Correntes
 3.2.3.0 - Transferência de Assist. e Previdên-
 cia Social
 3.2.3.3 - Salário Família 57,50

1.º Para cobertura de crédito de que trata

O artigo 1º. Será utilizado como recurso
o "Superavit Financeiro" apurado em Balanço
Patrimonial do exercício anterior.

Artº 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário
Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariúva
em 10 de junho de 1970

Mário Fonseca
Mário Fonseca
Prefeito Municipal